



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/20223
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.043.449/0001-68, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**.
EMPRESA CONTRATADA: **CONPREV ACESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001/61**, sediada na Quadra ACNO 1 Rua NO 1, S/N, CONJ 1, Lote 03-A, Loja 35, Galeria dos Buritis, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins. Cep: 77.001-016, representada pela Senhor: GLAYZER ANTÔNIO GOMES DA SILVA, inscrito no inscrito no CPF nº nº 804.653.071-91

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB - declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade / TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

VALOR: R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

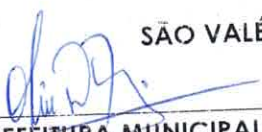
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

Prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:

- 8.1. Cumprir as obrigações estabelecidas.
- 8.2. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- 8.3. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;
- 8.4 A CONTRATADA terá responsabilidade pela escrituração e defesa referente a contabilidade, inerente ao período de contratação, mesmo após vencimento do contrato, no que couber.
- 8.5 A prestação dos serviços contidos no item "objeto" deste termo de referência, através de visitas à sede da Prefeitura Municipal de São Valério – TO, utilizando-se de equipamento, instalações da Instituição ou em escritório próprio, ou seja, fora das dependências da contratante.
- 8.6 Realizar os serviços de assessoria e documentos de forma legível, perfeitos e corretos.
- 8.7 Refazer todos os serviços que apresentam, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação, em substituição do material considerado irregular.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal, São Valério/TO. 02 / 01 / 2023


EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretária Municipal de Administração